

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 071/2013

ANO

2013

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

060/2013

EMENTA

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

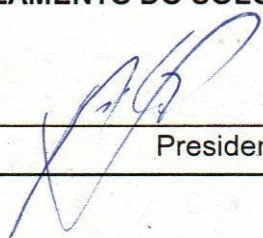
APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 16 / 05 / 13

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  APROVADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

2ª DISCUSSÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  APROVADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REJEITADO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## Ocorrências:

Urgência Especial: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Vista: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Discussão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Adiamento de Votação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Retirada: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## Outras ocorrências:

Sumário Extraordinária

**AUTÓGRAFO Nº 71/2013**  
**PROJETO DE LEI Nº 60/2013**

" Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$1.517.000,00 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**ÓRGÃO: 05 FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE EXECUTORA: 05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

**04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA .**

3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (018)  
1.200.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

**04.122.0051.2516 – MANUTENÇÃO DEPTO. JURÍDICO.**

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas – Pessoal civil (027)  
50.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0028)  
10.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICO:**

**04.122.0069.2532 – MANUTENÇÃO E REFORME DE IMÓVEIS**

3.3.90.30 – Material de Consumo (043)  
40.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (045)  
7.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02.00 EDUCAÇÃO**

**UNIDADE EXECUTORA: 05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

**12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA**

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas – Pessoal civil (0077)  
50.000,00

**UNIDADE EXECUTORA: 05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**

**12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA.**

3.3.90.30 – Material de Consumo ( 118)  
10.000,00

**UNIDADE EXECUTORA: 05.02.13 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ POS**

e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0064.2510 - MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO**

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (171)  
20.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.16 CURSO DE NUTRIÇÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0072.2529 - MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO**

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (0186)  
60.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.17 CURSO DE PSICOLOGIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0073.2530 - MANUTENÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (0194)  
30.000,00  
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (195)  
10.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.19 - CURSO DE CÊNCIAS BIOLÓGICAS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0079.2534 - MANUTENÇÃO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (0202)  
30.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de recursos oriundos de anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4320/64, artigo 43, § 1º, III, conforme abaixo:

ÓRGÃO: **05 FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: **05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**04.122.0051.1502 - AQUIS.MÓVEIS EQUIP/ DIR. ADMINISTRATIVA**

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (005)  
100.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**04.122.0051.2502 - MANUTENÇÃO DIRETORIA FINANÇAS/ CONTABIL.**

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (023)  
10.000,00  
3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (024)  
10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.02.00 EDUCAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.03 CURSO DE PEDAGOGIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0054.2504 - MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA**

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (095)  
150.000,00  
3.3.91.13 - Contribuição Patronal (097)  
10.000,00  
3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (100)  
20.000,00

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0055.1504 - AQUIS. MOV. EQUIP./ EDUC. FÍSICA.**

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (101)  
17.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0055.2505 - MANUTENÇÃO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. (107)  
30.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0056.1505 - AQUIS. MOV. EQUIP./ FISIOTERIA**

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (0108)  
20.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0056.2506 - MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA**

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (109)  
150.000,00

3.3.91.13 - Contribuição Patronal (111)  
30.000,00

3.3.90.39 - Outros Serv. De Terceiros -Pessoa Jurídica (114)  
200.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0056.2523 - MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA.**

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (115)  
40.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física ( 119)  
20.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica ( 120)  
30.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.07 CURSO DE MATEMÁTICA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0058.2509 - MANUTENÇÃO CURSO DE MATEMÁTICA**

3.3.90.11 - Vencto.e Vantagens Fixas -Pessoal civil (130)  
180.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.08 CURSO DE ODONTOLOGIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0059.1509 - AQUIS. MOV. EQUIP./ODONTOLOGIA**

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (136)  
50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0059.2511 - MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA**

3.1.90.11 - Vencto. E Vantagens Fixas - Pessoal civil (137)  
200.000,00

3.1.91.13 - Contribuição Patronal (139)  
50.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (142)  
50.000,00

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.11 CURSO DE ADM. DE EMPRESAS.**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0062.2514 - MANUTENÇÃO CURSO DE ADM. DE EMPRESAS.**

3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica ( 163)  
60.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.12 CURSO DE DIREITO.**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0063.1513 - AQUIS. MOV. E EQUIP./ DIREITO.**

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (0164)  
40.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.14 CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

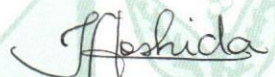
**12.364.0065.1521 - AQUIS. MOV. E EQUIP./ ENFERMAGEM PADRÃO**

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (0178)  
50.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
16 de maio de 2013

  
**ALCIR GILBERTO ZAINA**  
PRESIDENTE

  
**ISABEL ALVES YOSHIDA**  
1ª SECRETÁRIA



www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

Processo nº. 71/2013

## PROJETO DE LEI Nº. 60/2013.

**Ementa: “Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.**

Autor: Executivo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2013.

  
a) vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOCA**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**  
Membro

a: finanças

Processo nº. 71/2013

## PROJETO DE LEI Nº. 60/2013.

**Ementa: “Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul - FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências”.**


Autor: Executivo Municipal

## PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 16 de maio de 2013.

  
a) vereador **ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator

  
a) vereador **EVANDRO MURA**  
Membro

a: justiça





*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

Mensagem nº 069/2013

Santa Fé do Sul, 15 de Maio de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

  
Armando Rossato Garcia  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Alcir Gilberto Zaina  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº

060/2013

Autoriza a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, a proceder transposição com realocações de crédito orçamentários, no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Fundação Municipal de Educação e Cultura de Santa Fé do Sul – FUNEC, autorizada por sua Contadoria a proceder a transposição com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor de R\$1.517.000,00 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil reais) para os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

ÓRGÃO: **05 FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: **05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**04.122.0051.2501 – MANUTENÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA .**

3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (018) 1.200.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**04.122.0051.2516 – MANUTENÇÃO DEPTO. JURÍDICO.**

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (027) 50.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (0028) 10.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO:

**04.122.0069.2532 – MANUTENÇÃO E REFORME DE IMÓVEIS**

3.3.90.30 – Material de Consumo (043) 40.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (045) 7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.02.00 EDUCAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.01 ADMINISTRAÇÃO PEDAGÓGICA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.122.0052.2522 – MANUTENÇÃO DIREÇÃO PEDAGÓGICA**

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (0077) 50.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA.**

3.3.90.30 – Material de Consumo ( 118) 10.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.13 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ POS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0064.2510 – MANUTENÇÃO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO**

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (171) 20.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.16 CURSO DE NUTRIÇÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0072.2529 – MANUTENÇÃO CURSO DE NUTRIÇÃO**

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (0186) 60.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.17 CURSO DE PSICOLOGIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0073.2530 – MANUTENÇÃO DO CURSO DE PSICOLOGIA**

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (0194) 30.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (195) 10.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.19 – CURSO DE CÊNCIAS BIOLÓGICAS**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0079.2534 – MANUTENÇÃO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (0202) 30.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de recursos oriundos de anulação total/parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal 4320/64, artigo 43, § 1º, III, conforme abaixo:

ÓRGÃO: **05 FUND. MUN. DE EDUC. E CULT. DE STA. FÉ DO SUL- FUNEC.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.01.00 ADMINISTRAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: **05.01.01 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**04.122.0051.1502 – AQUIS.MÓVEIS EQUIP/ DIR. ADMINISTRATIVA**

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (005) 100.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**04.122.0051.2502 – MANUTENÇÃO DIRETORIA FINANÇAS/ CONTABIL.**

3.1.90.13 – Obrigações Patronais (023) 10.000,00

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (024) 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **05.02.00 EDUCAÇÃO**

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.03 CURSO DE PEDAGOGIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0054.2504 – MANUTENÇÃO CURSO DE PEDAGOGIA**

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (095) 150.000,00

3.3.91.13 – Contribuição Patronal (097) 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica (100) 20.000,00

UNIDADE EXECUTORIA: **05.02.04 CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0055.1504 – AQUIS. MOV. EQUIP./ EDUC. FÍSICA.**

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (101) 17.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0055.2505 – MANUTENÇÃO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. (107) 30.000,00



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.05 CURSO DE FISIOTERAPIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0056.1505 – AQUIS. MOV. EQUIP./ FISIOTERIA**

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (0108) 20.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0056.2506 – MANUTENÇÃO CURSO DE FISIOTERAPIA**

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (109) 150.000,00

3.3.91.13 – Contribuição Patronal (111) 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros –Pessoa Jurídica (114) 200.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0056.2523 – MANUTENÇÃO CLINICA DE FISIOTERAPIA.**

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (115) 40.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços Terceiros –Pessoa Física ( 119) 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros \_ Pessoa Jurídica ( 120) 30.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.07 CURSO DE MATEMÁTICA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0058.2509 – MANUTENÇÃO CURSO DE MATEMÁTICA**

3.3.90.11 – Vencto.e Vantagens Fixas –Pessoal civil (130) 180.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.08 CURSO DE ODONTOLOGIA**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0059.1509 – AQUIS. MOV. EQUIP./ODONTOLOGIA**

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (136) 50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0059.2511 – MANUTENÇÃO CURSO DE ODONTOLOGIA**

3.1.90.11 – Vencto. E Vantagens Fixas \_ Pessoal civil (137) 200.000,00

3.1.91.13 – Contribuição Patronal (139) 50.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros \_ Pessoa Jurídica (142) 50.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.11 CURSO DE ADM. DE EMPRESAS.**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0062.2514 – MANUTENÇÃO CURSO DE ADM. DE EMPRESAS.**

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros –Pessoa Jurídica ( 163) 60.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.12 CURSO DE DIREITO.**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0063.1513 – AQUIS. MOV. E EQUIP./ DIREITO.**

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (0164) 40.000,00

UNIDADE EXECUTORA: **05.02.14 CURSO DE ENFERMAGEM PADRÃO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

**12.364.0065.1521 – AQUIS. MOV. E EQUIP./ ENFERMAGEM PADRÃO**

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (0178) 50.000,00



*Prefeitura Municipal*  
**SANTA FÉ DO SUL**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Maio de 2013.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

